

## Os desafios da segurança pública na contemporaneidade

The challenges of public security in contemporary society

Sammi Fabricio Freire Macedo

Salomão Marinho da Silva

### RESUMO

A segurança pública constitui um dos principais desafios enfrentados pelos Estados contemporâneos, especialmente em países marcados por desigualdades sociais e elevados índices de criminalidade, como o Brasil. O presente artigo tem como objetivo analisar os principais desafios da segurança pública na atualidade, considerando fatores estruturais, institucionais e sociais. A metodologia utilizada baseia-se em revisão bibliográfica de caráter qualitativo, com análise de doutrina, legislação e estudos acadêmicos. Os resultados indicam que a violência urbana, a desigualdade social, a atuação das organizações criminosas e a fragilidade das políticas públicas são fatores que dificultam a efetividade da segurança pública. Conclui-se que o enfrentamento desses desafios exige políticas integradas, investimento em prevenção e fortalecimento institucional.

**Palavras-chave:** segurança pública; criminalidade; políticas públicas; violência; Estado.

### ABSTRACT

Public security is one of the main challenges faced by contemporary states, especially in countries marked by social inequalities and high crime rates, such as Brazil. This article aims to analyze the main challenges of public security today, considering structural, institutional, and social factors. The methodology used is based on a qualitative literature review, with

analysis of doctrine, legislation, and academic studies. The results indicate that urban violence, social inequality, the actions of criminal organizations, and the fragility of public policies are factors that hinder the effectiveness of public security. It is concluded that addressing these challenges requires integrated policies, investment in prevention, and institutional strengthening.

**Keywords:** public security; crime; public policies; violence; State.

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, dispõe que a segurança pública é um direito e responsabilidade de todos e dever do Estado, instituída para a preservação da ordem pública e para manter a incolumidade das pessoas e do patrimônio, salvaguardando dos perigos existentes. Torna-se imprescindível destacar que a segurança pública é um direito social de segunda geração, elencado como direito indisponível, devendo o Estado assegurá-lo através de políticas públicas para garantir condições objetivas.

Cabe ao poder Executivo a gestão da Segurança Pública, responsável pela sua implementação nos âmbitos Federal pelo chefe do Executivo, Presidente da República, e nos âmbitos Estaduais, Distrito Federal pelos governadores.

A importância da segurança pública na sociedade contemporânea, cujos desafios surgem diariamente, a insegurança, a criminalidade são fatores que evidenciam a crescente demanda de infrações e como consequência esbarra na necessidade de agentes capacitados, políticas efetivas, estudos direcionados para o enfrentamento e resolução de demandas. A Natureza possui cunho bibliográfico, qualitativa, cujo objetivo principal será a demonstração dos desafios da segurança pública no contexto atual. A metodologia utilizada baseia-se em revisão bibliográfica de caráter qualitativo, com análise de doutrina, legislação e estudos acadêmicos voltados à discussão de tal problemática.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A segurança pública pode ser compreendida como o conjunto de ações estatais destinadas à preservação da ordem pública e à proteção das pessoas e do patrimônio. De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é exercida por instituições como a polícia federal, polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros (BRASIL, 1988).

Para Silva (2014), a segurança pública não se limita à repressão ao crime, devendo envolver também políticas preventivas e sociais, o autor evidencia uma compreensão ampliada e contemporânea da segurança pública, ao afastar a ideia tradicional de que ela se resume apenas à repressão criminal. Nesse sentido, o autor propõe uma abordagem mais abrangente, que integra não apenas a atuação policial e o sistema penal, mas também políticas públicas de caráter preventivo e social.

Além disso, a perspectiva apresentada por Silva (2014) reforça a importância da atuação integrada entre diferentes setores do Estado e da sociedade, superando a lógica puramente repressiva e reativa. A prevenção, nesse contexto, mostra-se mais eficiente e sustentável a longo prazo, pois busca reduzir a incidência do crime antes que ele ocorra.

A desigualdade social é um fator determinante para o aumento da criminalidade. Regiões com baixos índices de desenvolvimento humano tendem a apresentar maiores índices de violência. De acordo com Beato Filho (2012), a exclusão social contribui para a marginalização de indivíduos, aumentando a probabilidade de envolvimento com atividades ilícitas.

Nesse sentido, a segurança pública deve ser compreendida de forma ampla, envolvendo políticas de educação, saúde e inclusão social. Esse entendimento dialoga com o conceito de segurança cidadã, no qual o enfrentamento da criminalidade passa pela atuação em suas causas estruturais, como desigualdade social, falta de acesso à educação, desemprego e exclusão social. Assim, políticas públicas voltadas à inclusão social, à educação de qualidade, à geração de renda e ao fortalecimento comunitário tornam-se instrumentos essenciais para a promoção da segurança.

Para Fernandes e Santos, 2017, um dos principais fatores associados ao aumento da criminalidade é a questão da impunidade, na medida em que as forças jurídicas não criam leis mais severas para punir e coibir de forma adequada os criminosos.

Outro grande desafio da contemporaneidade é o fortalecimento das organizações criminosas. Essas estruturas atuam de forma articulada, muitas vezes ultrapassando fronteiras nacionais para Misse (2011), o crime organizado se beneficia da fragilidade estatal e da corrupção, dificultando sua repressão. Nesse sentido, a fragilidade estatal pode se manifestar de diversas formas, como a ausência de políticas públicas eficazes, deficiência na presença do Estado em determinadas regiões, falhas na atuação das instituições de controle e justiça, além da baixa capacidade investigativa. Esses fatores criam ambientes propícios para a atuação de organizações criminosas, que passam a exercer, inclusive, funções paralelas ao Estado, como controle territorial e imposição de normas.

A corrupção, por sua vez, potencializa ainda mais esse cenário, ao comprometer a integridade das instituições e favorecer a impunidade. Quando agentes públicos se envolvem em práticas ilícitas, há um enfraquecimento da confiança social nas instituições e uma facilitação das atividades criminosas, que passam a operar com maior segurança e previsibilidade.

A ausência de políticas públicas eficazes é um dos principais entraves para a melhoria da segurança pública. Segundo Saporì (2007), a falta de integração entre os órgãos de segurança e a descontinuidade das políticas comprometem os resultados das ações estatais. Dessa forma, torna-se essencial o planejamento estratégico e a adoção de políticas baseadas em evidências.

O combate ao crime organizado não depende apenas de ações policiais mais rigorosas, mas também do fortalecimento institucional do Estado, da promoção da transparência, do combate à corrupção e da implementação de políticas públicas eficazes que reduzam as vulnerabilidades exploradas por essas organizações.

Outro ponto a ser discutido é o avanço tecnológico que nas últimas décadas transformou profundamente a dinâmica social e, conseqüentemente, o cenário da criminalidade. Nesse contexto, surgem os chamados crimes cibernéticos, que representam um dos maiores desafios contemporâneos para a segurança pública. Esses delitos incluem práticas como fraudes eletrônicas, invasão de sistemas, roubo de dados, disseminação de malware e crimes contra a honra no ambiente digital, exigindo do Estado constante atualização de suas estratégias de prevenção e repressão.

De acordo com Manuel Castells (2010), a sociedade contemporânea é estruturada em rede, o que amplia significativamente a circulação de informações, mas também cria novas oportunidades para práticas ilícitas em ambiente virtual. Nesse cenário, o ciberespaço torna-se um novo território de atuação criminosa, marcado pela dificuldade de controle estatal e pela rapidez das transformações tecnológicas.

Além disso, segundo David Wall (2007), o cibercrime possui características próprias que o diferenciam dos crimes tradicionais, como a transnacionalidade, o anonimato dos agentes e a dificuldade de identificação e punição dos infratores. Essas especificidades tornam as formas tradicionais de investigação e repressão muitas vezes insuficientes, exigindo o uso de inteligência digital, cooperação internacional e capacitação técnica das forças de segurança.

No contexto brasileiro, Rony Vainzof (2019) destaca que o crescimento dos crimes cibernéticos está diretamente relacionado à expansão do uso da internet e à vulnerabilidade

dos sistemas de proteção de dados. Para o autor, é fundamental o aprimoramento da legislação, como ocorreu com o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como o investimento em educação digital da população.

Dessa forma, o avanço tecnológico impõe à segurança pública o desafio de constante adaptação, exigindo não apenas modernização dos instrumentos legais e operacionais, mas também integração entre instituições, desenvolvimento de tecnologias de monitoramento e prevenção, além da conscientização social. Assim, o enfrentamento dos crimes cibernéticos demanda uma abordagem multidisciplinar e contínua, capaz de acompanhar a velocidade das inovações tecnológicas.

De acordo com o Observatório de Segurança Pública, os problemas relacionados ao aumento das taxas de criminalidade, à ampliação da sensação de insegurança, especialmente nos grandes centros urbanos, e à degradação do espaço público como forma de demarcação territorial evidenciam a complexidade do cenário atual. Soma-se a isso as dificuldades inerentes à reforma das instituições da justiça criminal, que avançam de forma lenta, bem como a limitada capacidade preventiva dos órgãos de segurança.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a ampliação do debate público sobre segurança, aliada à formulação e implementação de políticas mais eficientes, capazes de responder às demandas contemporâneas. Tal perspectiva reforça a necessidade de adoção de estratégias baseadas em evidências, integração institucional e fortalecimento das ações preventivas, em consonância com as transformações sociais e os novos padrões da criminalidade.

### **3 METODOLOGIA**

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, sendo desenvolvida por meio de revisão bibliográfica. Esse tipo de abordagem permite uma análise aprofundada e interpretativa dos fenômenos sociais, especialmente no que se refere aos desafios da segurança pública na contemporaneidade.

Para a construção do referencial teórico, foram utilizadas obras doutrinárias, artigos científicos publicados em periódicos especializados, bem como legislação pertinente ao tema, selecionados com base em sua relevância, atualidade e contribuição acadêmica. A pesquisa abrangeu autores nacionais e internacionais, possibilitando uma visão ampla e crítica sobre o objeto de estudo.

O procedimento metodológico consistiu na leitura, análise e interpretação do material selecionado, com o objetivo de identificar os principais desafios enfrentados pela segurança pública, tais como o avanço do crime organizado, os impactos da legislação e o surgimento de novas modalidades criminosas, como os crimes cibernéticos.

A abordagem adotada permitiu compreender as múltiplas dimensões do problema, bem como apontar possíveis estratégias e soluções, fundamentadas na literatura especializada, contribuindo para o debate acadêmico e para o aprimoramento das políticas públicas na área de segurança.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A análise do material bibliográfico evidencia que os desafios da segurança pública na contemporaneidade possuem caráter multifatorial e interdependente, não podendo ser compreendidos de forma isolada ou simplificada. Observa-se que a violência urbana está profundamente relacionada a fatores estruturais, especialmente à desigualdade social, à exclusão econômica e à ausência de políticas públicas eficazes em áreas vulneráveis, o que contribui significativamente para o aumento dos índices de criminalidade.

Nesse contexto, o fortalecimento das organizações criminosas emerge como um dos principais entraves à efetividade das ações estatais. Tais grupos se estruturam de forma organizada e articulada, muitas vezes ocupando espaços deixados pela ausência do Estado, exercendo controle territorial e influenciando dinâmicas sociais e econômicas locais. Paralelamente, a fragilidade das políticas públicas, aliada à descontinuidade administrativa e à baixa integração entre os órgãos governamentais, compromete a implementação de estratégias consistentes e duradouras no enfrentamento da violência.

Os dados analisados também indicam que medidas exclusivamente repressivas se mostram insuficientes para a resolução do problema, uma vez que atuam apenas sobre as consequências da criminalidade, e não sobre suas causas. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de adoção de políticas preventivas, que envolvam investimentos em educação, inclusão social, geração de emprego e fortalecimento comunitário, além da promoção de ações integradas entre diferentes setores, como segurança, saúde, assistência social e educação.

Ademais, a valorização dos profissionais de segurança pública constitui elemento essencial para o aprimoramento das ações estatais, englobando melhores condições de trabalho, capacitação contínua e suporte psicológico. Soma-se a isso a importância do uso

estratégico da tecnologia, que se apresenta como ferramenta indispensável no combate à criminalidade contemporânea, especialmente diante do crescimento dos crimes cibernéticos e da sofisticação das práticas criminosas.

Dessa forma, os resultados demonstram que o enfrentamento dos desafios da segurança pública exige uma abordagem sistêmica, articulada e baseada em evidências, capaz de integrar ações repressivas e preventivas, fortalecer as instituições e promover a garantia dos direitos fundamentais.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das análises realizadas, constata-se que a segurança pública na contemporaneidade constitui um campo complexo, marcado por desafios estruturais, institucionais e sociais que exigem respostas igualmente abrangentes e articuladas. A criminalidade não pode ser compreendida apenas sob a ótica repressiva, uma vez que suas causas estão profundamente enraizadas em fatores como desigualdade social, exclusão econômica, fragilidade estatal e transformações tecnológicas.

Verificou-se que o fortalecimento das organizações criminosas, aliado à expansão dos crimes cibernéticos e à insuficiência de políticas públicas integradas, compromete a efetividade das ações estatais, evidenciando a necessidade de reformulação das estratégias tradicionais de enfrentamento da violência. Nesse sentido, a adoção de uma abordagem multidimensional mostra-se imprescindível, combinando medidas repressivas com políticas preventivas voltadas à promoção de direitos sociais e à redução das vulnerabilidades.

Ademais, destaca-se a importância do fortalecimento institucional, do combate à corrupção e da valorização dos profissionais de segurança pública, como elementos fundamentais para a construção de um sistema mais eficiente e legítimo. O investimento em tecnologia e inteligência também se apresenta como fator estratégico para lidar com as novas dinâmicas da criminalidade contemporânea.

Por fim, conclui-se que a efetiva promoção da segurança pública depende de um compromisso contínuo do Estado e da sociedade, pautado na integração de políticas públicas, na atuação interinstitucional e na garantia dos direitos fundamentais. Somente por meio de uma atuação coordenada e baseada em evidências será possível avançar na construção de uma sociedade mais justa, segura e democrática.

## REFERÊNCIAS

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: UFMG, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **A segurança pública no Brasil**. Disponível em: <https://www.observatoriodeseguranca.org/a-seguranca-publica-no-brasil/>. Acesso em: 15 maio 2026.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SERRANO, Ana Silvia. **A relação entre cidadania e segurança pública: implicações para a doutrina de polícia**.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 37. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

SOUZA, L. A. F. (org.). **Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP**. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/7yddh/pdf/souza-9788579830198.pdf>. Acesso em: 14 maio 2026.

VAINZOF, Rony. **Direito digital: fundamentos, conceitos e aplicações**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil**. Brasília, DF: FLACSO, 2016.

WALL, David S. **Cybercrime: the transformation of crime in the information age**. Cambridge: Polity Press, 2007.